

FITHEVA

Lei nº 485 de 28 de fevereiro de 1978

Autoriza efetuar obras de adaptação no prédio "Sobradão", tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, autoriza Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minas Novas - Minas Gerais, em 2 em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar obra de adaptação no Sobradão para funcionamento do Posto de Venda da Cia. Agrícola de Minas Gerais - CAMIG, desde que receba autorização do Iphan.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas com a adaptação citada no artº 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento em vigor até o valor de R\$ 50.000,00 (em quarenta mil cruzeiros).

Artº 3º - Para a abertura do Crédito Especial, fica o Exe

ativo Municipal autorizado a anular total e parcialmente a dotação do Orçamento Vigente.

Artº 4º - A adaptação autorizada no artigo 1º no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correrá à conta do Crédito Especial autorizado no art. 2º.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor à data de sua publicação.

Minas Novas, aos 28 de fevereiro de 1978.

João Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

C. P. ... 1978